



Portaria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

PORTARIA Nº 02 de 12 de Abril de 2024.

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS COLETIVAS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE IRECÊ NAS DATAS QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ – CSRIRECÊ, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a instituição de férias coletivas no âmbito do CSRIRECÊ no mês de junho, conforme decisão colegiada da assembleia geral do CSRIRECÊ.

CONSIDERANDO a importância em fornecer aos colaboradores da unidade, fornecedores, municípios consorciados e a população atendida pelo referido órgão, informações prévias a respeito do funcionamento desta.

RESOLVE:

Art. 1º Definir o período compreendido entre os dias 17 de junho a 01 de julho do ano corrente como férias coletivas no âmbito de todo o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, inclusive da Policlínica regional de Irecê, a qual é parte integrante do CSRIRECÊ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Irecê (BA), 12 de Abril de 2024.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
PREFEITO DE PRESIDENTE DUTRA
PRESIDENTE DO CSRIRECÊ